



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI Nº 962/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PAULA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Unidade Básica de Saúde da Família da localidade de Paula Pessoa, que passará a se chamar **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO CARNEIRO MAGALHÃES.**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 20 dias do mês de março de 2013.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL





Certifico que este ato foi publicado e afixado em 20/03/2013 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

HAROLDO XIMENES JÚNIOR

OAB/CE 11.267

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO